

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 14116 - 25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **04 de Agosto de 2024 a 11 de Agosto de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Serviços de Chaveiro Sob Demanda**

**Descrição/Especificações:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p>Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro.</p> <p>A contratada prestará serviços diversos de chaveiro para atender sob demanda às necessidades das edificações que compõem o Complexo TMSP.</p> <p>Incluindo a seguinte lista de itens e serviços:</p> <p><b>A. COPIAS</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia de chave yale simples;</li><li>2. Cópia chave yale dupla;</li><li>3. Cópia de chave gorja;</li><li>4. Cópia de chave porta de aço;</li><li>5. Cópia de chave tetra;</li><li>6. Cópia de chave tetra média longa;</li><li>7. Cópia de chave multiponto;</li><li>8. Cópia da chave porta corta fogo;</li><li>9. Cópia da chave quadros elétricos;</li></ol> <p><b>B. SERVIÇOS</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Alteração de segredo simples já desmontado;</li><li>2. Alteração de segredo simples desmontado da porta;</li><li>3. Produção de chave mestra simples já desmontado;</li><li>4. Produção de chave simples desmontado da porta;</li><li>5. Aberturas de fechadura sem chave, simples;</li><li>6. Abertura de fechadura sem chave, tetra;</li><li>7. Manutenção de trancas em geral;</li><li>8. Abertura de cadeados em geral;</li><li>9. Fornecimento de cadeados em geral – 20MM, 30MM, 40MM e 60MM</li><li>10. Fornecimento de fechaduras YALE CX 45 cromada;</li><li>11. Fornecimento de fechaduras CX 55 cromada</li><li>12. Fornecimento de fechaduras auxiliar(trava) tetra cromada</li></ol> |

13. Fornecimento de fechaduras sobrepor
14. Abertura de todos os tipos de fechaduras, incluindo as dos padrões de patrimônio tombado, zelando por sua conservação e preservação.
15. Recuperação e manutenção de fechaduras antigas e fora de produção, dos padrões de patrimônio tombado, zelando por sua conservação e preservação;

Para verificação dos modelos das fechaduras antigas instaladas no complexo, necessário a realização de visita técnica.

Enviar em proposta comercial com planilha com os valores dos serviços acima, para atender as demandas do complexo durante o período do contrato.

A Contratada se responsabiliza pela retirada e entrega das chaves e todo material solicitado pela contratante no prazo de até 24 horas, da retirada, sem taxa para o deslocamento para todas as unidades do complexo Theatro municipal, conforme abaixo;

\* Theatro Municipal - Praça Ramos de Azevedo sem número, Centro

\* Praça das Artes - Avenida. São João, 281 Centro

\* Central Técnica de Produção- Rua Pascoal Ranieri, 75 Canindé;

Vigência do contrato de 12 meses.

Todos materiais, ferramentas, serviços, EPIs, e outros itens necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

Não disponibilizamos espaço e não nos responsabilizamos por guarda de itens, ferramentas e etc.

Para maiores esclarecimentos e verificação do local agendar visita técnica.

### **Condições Comerciais**

#### **E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

### **3. Condição de participação**

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br). Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

#### **Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

\*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213